CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Portaria 023/2019

Itaporanga, 30/10/2019.

Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidora efetiva da Câmara Municipal.

Trajano de Oliveira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, Resolve:

Art. 1º Fica concedido o 3º Quinquênio nos termos do Art. 110, §1º da Lei Complementar 003/2001 à servidora municipal **MARIA APARECIDA DO PRADO**, RG 27.595.006-2, CPF N.º 186.340.458/97, correspondente a 5% sobre o salário base.

Art. 2º O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 04/10/2014 a 04/10/2019.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se na Secretaria da Câmara, cientifique-se os vereadores com remessa de cópia ao senhor Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Itaporanga-SP

TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE

Registrada e publicada em data supra.